LEI MUNICIPAL Nº 1.904 DE 09/12/1993

Concede Título de Cidadania Honorária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania honorária do Município ao Sr. Geraldo Adão Rolim, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Pontenovense.

Art. 2º O Título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião especial da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 9 de dezembro de 1993.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ananias Alvarenga Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Autor(es): José Rubens Tavares - PMDB / PL nº 24 de 1.993
Publicada em: 09/12/1993